COMUNICADO: 624/2025

SETOR RESPONSÁVEL: SUPERVISÃO

AUTORIZADO POR: COORDENADOR - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DATA: 14/10/2025

ASSUNTO: Edital de Inscrição Diretor PEI

PÚBLICO-ALVO: Todas as escolas

PUBLICAR NO SITE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO: Sim

Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Educação do Estado de São Paulo Diretoria de Ensino da Região de Americana

O Coordenador Dirigente Regional de Ensino da Região de Americana, torna público a vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, na unidade Escolar do Programa Ensino Integral - PEI, nos termos da Resolução SEDUC 41, de 15 de setembro de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - AS VAGAS

Será oferecida vaga para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:

EE JOÃO THIENNE DR. - PERÍODO INDETERMINADO.

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:
- 2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar, professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria ou docentes readaptados, desde que o Rol de Readaptação seja compatível com as atribuições do cargo;
- 2.1.2. Atender aos requisitos para o seguinte cargo:
- 2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar no 836, de 30 de dezembro de 1997;
- 2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar no 1.374, de março de 2022.
- 2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- 2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

III - DAS ETAPAS

- 3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 14/10/2025 a 27/10/2025, considerando as seguintes etapas:
- 3.2 **Etapa 1** Inscrição: de 14/10/2025 a 19/10/2025
- 3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), o Diretor de Escola ou Escolar ou Docente readaptado (desde que o Rol de Readaptação seja compatível com as atribuições do cargo) de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.
- 3.2.2. Após a inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.
- 3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.
 - INSCRIÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA/DIRETOR ESCOLAR ANOS FINAIS E MÉDIO: Clique aqui
 - https://forms.gle/WvduNZxbkEk4NieDA
 - OBS: UTILIZAR O E-MAIL INSTITUCIONAL GOOGLE
- 3.2.4. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou readaptado que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na diretoria de ensino de interesse de inscrição, no período de recurso, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento no processo.
- 3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá o dia 20 e 21/10/2025 para deferir ou indeferir as inscrições.
- 3.2.6. No dia 22/10/2025, será divulgado no site da Diretoria de Ensino de Americana a lista de inscrições deferidas e indeferidas (https://deamericana.educacao.sp.gov.br/).
- 3.3. Etapa 2 Diretoria de Ensino: de 23 a 27/10/2025 ENTREVISTA
- 3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.
- 3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.
- 3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:
- 3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;
- 3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;
- 3.3.4. O candidato inscrito que não participar desta etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;
- 3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 - Etapa 3 - Secretaria de Educação

- 3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação, visando identificar suas habilidades de liderança e visão pedagógica.
- 3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:
- 3.4.2.1. A conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
- 3.4.2.2. O Histórico Funcional e o Curriculum Vitae.

- 3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.
- 3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa e que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.
- 3.5. **Etapa 4** Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino:

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

IV - DOS RESULTADOS:

- 4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: https://deamericana.educacao.sp.gov.br/.
- 4.2. Os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos e forem aprovados em etapas anteriores, mas não forem selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escola, ficarão inscritos.
- 4.3. Esses candidatos poderão ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

V - DA DESIGNAÇÃO:

- 5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.
- 5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
- 5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
- 5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- 6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- 6.6. As entrevistas serão agendadas e com início a partir de 23/10/2025.
- 6.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.